



COMISSÃO JURÍDICA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE BAHIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

(01/09/2021 A 31/12/2021)

I – APRESENTAÇÃO:

A Comissão Jurídica é o órgão de assessoria e consultoria do Conselho Pleno e da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, composta por cinco Conselheiros, sendo eles preferencialmente Advogados e/ou Bacharéis em Direito, que visa assisti-la no estudo e resposta a consultas sobre assuntos em matéria jurídica, e nas demais demandas do Pleno relacionadas à área de atuação da Comissão, bem como realizar estudos sobre normas jurídicas no âmbito do Esporte Clube Bahia, especialmente sobre o aperfeiçoamento dos atos normativos internos do Clube.

II – COMPOSIÇÃO:

São membros da Comissão Jurídica do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia:

- Marcelo Gomes Daltro (Coordenador)
- Gustavo Stelitano Lira Gonçalves (Subcoordenador)
- Tatiana Mota Nunes
- Carlos Eduardo Bacelar Cerqueira
- Lício Bastos Silva Neto

III – COMPETÊNCIAS:

À Comissão Jurídica, instância auxiliar do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, compete:

- I. prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Conselho;
- II. atuar, em conjunto com as comissões permanentes e transitórias, na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas ao Pleno do Conselho;
- III. realizar revisão final e emitir parecer conclusivo sobre a legalidade e a compatibilidade com o Estatuto e demais instrumento legais internos e externos das propostas de atos normativos;
- IV. assistir a Mesa Diretora do Conselho no controle interno da legalidade dos atos;



V. promover o intercâmbio de dados e informações com o órgão jurídico do Clube e demais Poderes, sempre através da Mesa Diretora, a fim de formar convencimento sobre matéria submetida a sua análise;

VI. prestar relatório de suas atividades quadrimestralmente.

IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º QUADRIMESTRE DE 2021

1) 01/09/2021 – A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia encaminhou (Ofício CD 23-2021) à Comissão Jurídica **proposta de alteração do estatuto, apresentada pela Diretoria Executiva, visando sua adequação às inovações advindas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018)**, solicitando análise do conteúdo e apresentação de Parecer Técnico. Em face dessa demanda, os membros da Comissão se reuniram nos dias 21 e 27/09/2021 para debater e deliberar sobre o tema em questão, até chegar ao entendimento de que a proposta de alteração do Estatuto Social do Esporte Clube Bahia, em relação aos artigos 26, 34, 47 e 68, visavam sua adequação à LGPD e estavam juridicamente corretos, não existindo objeções jurídicas para as mudanças sugeridas aos artigos 24 e 65, sendo que, em relação ao artigo 43, entendeu-se, por maioria, que, juridicamente, não existiam motivos para a exclusão do aludido dispositivo. A Comissão Jurídica enviou a resposta em 30/09/2021.

2) 01/09/2021 – A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia encaminhou (Ofício CD 23-2021) à Comissão Jurídica **proposta de alteração do estatuto visando corrigir a ocasião do item “O que ocorrer”**, solicitando análise do conteúdo e apresentação de Parecer Técnico. Em face dessa demanda, os membros da Comissão se reuniram no dia 21/09/2021 para debater e deliberar sobre o tema em questão, até chegar ao entendimento de que a proposta de substituição do “o que ocorrer” das reuniões ORDINÁRIAS para as EXTRAORDINÁRIAS não merecia reparos, sendo que esta Comissão Jurídica concordava com a proposta, pois, efetivamente, tal item deve estar presente naquelas reuniões não pautadas previamente no Estatuto Social. A Comissão Jurídica enviou a resposta em 30/09/2021.

3) 01/09/2021 – A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia encaminhou (Ofício CD 23-2021) à Comissão Jurídica **propostas de alteração do estatuto visando equalizar a situação da carência de prazo para votações nas Assembleias Gerais**, solicitando análise do conteúdo e apresentação de Parecer Técnico. Em face dessa demanda, os membros da Comissão se reuniram no dia 21/09/2021 para debater e deliberar sobre o tema em questão, até chegar ao entendimento de que, em linhas gerais, as duas propostas apresentadas de alteração do Estatuto Social do Esporte Clube Bahia deixavam o texto normativo mais claro, diminuindo a margem interpretativa em relação à carência para voto nas Assembleias Gerais, apenas fazendo a ressalva de que no caso da PROPOSTA 01, nos artigos 13 e 42, deveria ser substituída a expressão “sem penalidade administrativa” por “em pleno gozo de seus direitos”. A Comissão Jurídica enviou a resposta em 30/09/2021.



4) 19/10/2021 – A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia encaminhou (Ofício CD 29-2021) à Comissão Jurídica **proposta alternativa de alteração do estatuto em relação ao Art. 43, apresentada pela Diretoria Executiva, visando sua adequação às inovações advindas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018)**. Em face dessa demanda, os membros da Comissão se reuniram para debater e deliberar sobre o tema em questão, até chegar ao entendimento de que a nova redação do art. 43 do Estatuto do Clube, trazida pela contraproposta intermediária apresentada pela Diretoria Executiva, atendia aos princípios democráticos da isonomia, da publicidade e da transparência, e, portanto, a acolhíamos por seus próprios fundamentos. A Comissão Jurídica enviou a resposta em 22/10/2021.

5) 05/11/2021 – A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia encaminhou à Comissão Jurídica **emendas realizadas por conselheiros às propostas de alteração do estatuto visando equalizar a situação da carência de prazo para votações nas Assembleias Gerais**, solicitando análise do conteúdo e apresentação de Parecer Técnico, sendo que dessa vez o mesmo fosse proferido oralmente na ocasião da Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 09/11/2021. Em face dessa demanda, os membros da Comissão se reuniram no dia 08/11/2021 para debater e deliberar sobre o tema em questão. A Comissão Jurídica apresentou seu entendimento Reunião Extraordinária realizada no dia 09/11/2021, conforme solicitado.

6) 09/11/2021 – Foi realizada reunião do Conselho. Na ocasião a Comissão Jurídica foi instada a defender seus pareceres sobre as alterações estatutárias propostas (Adequação às inovações advindas da LGPD, item “O que ocorrer”, e carência de prazo para votações nas Assembleias Gerais) e a se manifestar sobre os destaques/emendas, e assim o fez, mediante apresentação do Relator, Lício Bastos Silva Neto.

7) 19/11/2021 – A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia encaminhou à Comissão Jurídica o Anteprojeto do Código de Ética e Conduta do Esporte Clube Bahia, elaborado pela i. Comissão Provisória, solicitando análise do conteúdo e apresentação de Parecer Técnico acerca da validade e segurança dos procedimentos do mencionado dispositivo, propondo alterações e destaques que entendesse cabíveis. Em face dessa demanda, os membros da Comissão se reuniram nos dias 24/11/2021, 30/11/2021 e 01/12/2021 para debater e deliberar sobre o tema em questão, até chegar ao entendimento que o anteprojeto do Código de Ética e Conduta do Esporte Clube Bahia, elaborado pela Comissão Temática Provisória, em linhas gerais, atendia ao Estatuto do Clube, atualizava a legislação relacionada ao tema, mas que necessitava de alguns ajustes, tal qual demonstrado no curso do referido parecer. Na ocasião também foram apresentados destaques e sugestões de alterações ao texto original, mediante documento anexo. A Comissão Jurídica enviou a resposta em 02/12/2021.

8) 21/12/2021 – A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia encaminhou à Comissão Jurídica **nova proposta de alteração do estatuto em relação ao Art. 43, visando sua adequação às inovações advindas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018)**, solicitando



análise do conteúdo e apresentação de Parecer Técnico. Em face dessa demanda, os membros da Comissão se reuniram para debater e deliberar sobre o tema em questão, até chegar ao entendimento de que a proposta de alteração do art. 43 do Estatuto do Clube, atendia aos princípios democráticos da isonomia, da publicidade e da transparência nas eleições, bem como, de outro lado, resguardava o Esporte Clube Bahia em relação à LGPD, pois os dados dos seus sócios serão tratados por prepostos do próprio clube, estando a proposta adequada à Lei 13.709/2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A Comissão Jurídica enviou a resposta em 22/12/2021.

9) 21/12/2021 – A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia encaminhou à Comissão Jurídica **proposta de alteração do estatuto em relação ao Art. 23, apresentada por conselheiros, visando a inclusão de nova alínea ao supramencionado artigo prevendo a convocação de reunião ordinária, anualmente, para tratar sobre o tema Futebol**, solicitando análise do conteúdo e apresentação de Parecer Técnico. Em face dessa demanda, os membros da Comissão se reuniram para debater e deliberar sobre o tema em questão, até chegar ao entendimento de que a sugerida alteração era absolutamente legal, nos termos do Estatuto Social do Esporte Clube Bahia, tal qual demonstrado. A Comissão Jurídica enviou a resposta em 22/12/2021.

10) 27/12/2021 – Foi realizada reunião do Conselho. Na ocasião a Comissão Jurídica foi instada a defender seus pareceres sobre as alterações estatutárias propostas (alterações dos Artigos 43 e 23) e a se manifestar sobre os destaques/emendas, e assim o fez, mediante apresentação do Relator, Lício Bastos Silva Neto.

Salvador/BA, 13 de janeiro de 2022.

COMISSÃO JURÍDICA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE BAHIA

MARCELO GOMES DALTRO

GUSTAVO STELITANO LIRA GONÇALVES

TATIANA MOTA NUNES

LÍCIO BASTOS SILVA NETO